



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
**CNPJ: 37.465.317/0001-03**  
**Gabinete do Prefeito**



PORTARIA Nº.179/2020

SÃO JOSÉ DO XINGU-MT, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA ATIVIDADE POLITICA.**

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **VANDERLEY SOARES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 98, § 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais dispõe:

**Art. 98.** O servidor terá direito à licença sem remuneração durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária como candidato a cargo eletivo e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral.

**§ 1º.** O servidor candidato a cargo eletivo que exerça cargo de direção, de chefia, assessoramento ou assistência, ou desempenhar atividades referentes à arrecadação ou fiscalização, dele será afastado a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo quinto dia seguinte ao pleito ou conforme dispuser a legislação vigente.

**§ 2º.** A partir do registro da candidatura e até o décimo quinto dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença remunerada, como se em efetivo exercício estivesse.

**Art. 99.** Ao servidor público no exercício de mandato eletivo aplicam-se os dispositivos constantes do art. 38 da Constituição Federal de 1988.

**Baixa a Portaria:**

**Art. 1º** - Fica Concedida Licença para Atividade Política ao Sr. **ALESSANDRO PEREIRA SILVA**, Servidor Público Municipal, cargo de Motorista lotado na Sec. Municipal de Obras, a partir do dia **14/08/2020 a 15/11/2020**, conforme Artigos 98 e 99 do Estatuto dos servidores Públicos Municipais e art. 38 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - O servidor fica obrigado por força da Legislação vigente apresentar a **Ata da Convenção e Lista de aprovados, o Registro de Candidatura**, expedido pelo Tribunal de Contas Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual **impugnação de candidatura**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EM, 14 de agosto de 2020.**

VANDERLEY SOARES DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

**UNIDOS PARA CRESCER**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)

